



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 550, DE 12 DE MARÇO DE 2009

**Presta homenagem a Militares Especialistas
em comemoração ao “Dia do Sargento
Especialista - 25 de março”**

PROCESSO Nº 2088-2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do “Dia do Sargento Especialista – 25 de abril”, nos termos da Resolução nº 565, de 17 de maio de 2007, alterada pela Resolução nº 580, de 23 de outubro de 2007, prestará homenagens aos Militares Especialistas abaixo mencionados:

I – Suboficial RR ADILSON DO NASCIMENTO

II – 3º Sargento RR ANTONIO JOSÉ AGUEDA

III – Major RR JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

IV – 1º Sargento EDSON FLORIANO DE ANDRADE

V – Suboficial RR GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA

VI – Suboficial RR JAIME DE OLIVEIRA

VII – Suboficial JAIRTON JUVÊNCIO DOS SANTOS

VIII – Suboficial JOSÉ DOS SANTOS FILHO

IX – 3º Sargento RR JOSÉ ORTIZ DE GODOY

X – Suboficial RR LEVI DIAS PEREIRA

XI – 2º Sargento RR MANOEL AUGUSTO GONÇALVES

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia 26 de março do corrente Exercício, quinta-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida a Medalha “Militar Especialista Capitão Antonio Pinto Barbosa” a cada um dos Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ


Estado de São Paulo - Brasil

Decreto-Legislativo nº 550, de 12/03/2009 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de março de dois mil e nove.


EDISON MATEUS DA SILVA
Presidente da Câmara

Redação Final do Projeto de Decreto-Legislativo nº 0003-2009,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – EM/pc.